



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

DECRETO Nº. 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ESTABELECE NOVO HORÁRIO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **NOVO HORÁRIO**, a ser cumprido nas repartições Públicas do Município de Passo de Torres como segue abaixo:

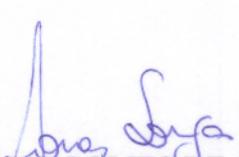
Secretaria de Saúde: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00(segunda à sexta)
Secretaria de Obras: 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30(segunda à sexta)
Demais Secretarias: 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30(segunda à sexta)

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública, saúde, educação e outros serviços entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou do Diretor da respectiva pasta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres – (SC), 23 de fevereiro de 2017.


JONAS GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS